



REGULAMENTO INTERNO DA

OMJ-P

Artigo 1º **Objectivos**

Este Regulamento interno diz respeito à OMJ-P, órgão técnico da ASSOCIAÇÃO ENTIDADE ORNITOLÓGICA PORTUGUESA COM-P .

Artigo 2º **Endereço oficial - correspondência**

Toda a correspondência oficial dirigida à OMJ-P deverá ser enviada para o endereço publicado do seu Presidente da Comissão Executiva em exercício.

Artigo 3º **Membros**

1. São membros da OMJ-P os juízes Internacionais OMJ que constem da lista publicada pela Comissão Executiva da OMJ-P.
2. Os elementos constantes da lista são os comunicados à Comissão Executiva da OMJ-P pelos órgãos técnicos das federações-membros.
3. Os Vogais técnicos da Comissão Directiva da COM-P comunicarão qualquer alteração da composição dos colégios federativos em termos de Juízes OMJ, à Comissão Executiva da OMJ-P.
4. A Comissão Executiva da OMJ-P deverá ter permanentemente actualizada a lista de membros
5. Actualmente a lista geral de membros é a constante do Anexo I

Artigo 4º **(competências)**

1. Representar a OMJ-P junto da Ordem Mundial de Juízes (OMJ), sob a responsabilidade da Comissão Directiva da COM-P.
2. Nomear as delegações portuguesas aos Congressos da OMJ.
3. Nomear os Juízes OMJ portugueses para efectuar julgamentos de aves nos Campeonatos do Mundo de Ornitologia.
4. Coordenar as actividades técnicas dos juízes OMJ portugueses, no seio da OMJ-P.
5. Apresentar e votar propostas administrativas e técnicas no seio da OMJ.
6. Organizar e apresentar candidaturas junto da COM/OMJ para reconhecimento de novas raças ou mutações de aves, aprovados pela Assembleia-geral da COM-P



REGULAMENTO INTERNO DA OMJ-P

7. Apresentar candidaturas nacionais aos cargos do Comité Executivo da OMJ, propondo-as à Comissão Directiva da COM-P
8. Votar as candidaturas para os cargos do Comité Executivo da OMJ.
9. Divulgar junto dos membros da OMJ-P, da COM-P e dos colégios de juízes federativos, todo o expediente emitido da e para a OMJ.
10. Apresentar anualmente à OMJ a lista actualizada de Juízes OMJ portugueses.
11. Apresentar à OMJ as candidaturas de juízes nacionais a juiz OMJ, desde que reunidos os requisitos necessários fixados pela OMJ e mediante candidatura apresentada pelos responsáveis de cada colégio de juízes federativo.
12. Liquidar à OMJ/COM as quotizações anuais devidas por cada juiz OMJ português, através do Tesoureiro da Comissão Directiva da COM-P

Artigo 5º (Direcção)

1. A OMJ-P é dirigida por um Comité Executivo, constituído por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e por Vogais Técnicos, todos eles responsáveis cada um por uma das seguintes secções ou especialidades OMJ:
 - ⇒ Canários de canto (secção A/B/C)
 - ⇒ Canários de cor (secção D)
 - ⇒ Canários de porte (secção E)
 - ⇒ Exóticos (secções F/O/P)
 - ⇒ Fauna Europeia e Híbridos (secção G/H)
 - ⇒ Periquitos ondulados (secção I)
 - ⇒ Psitacídeos (secções J/K/L/M/N)
2. Caso não existam juízes OMJ portugueses para preencher os lugares de algumas secções, ou não havendo candidatos, será outro juiz do comité executivo a desempenhar as suas funções por indicação dos restantes.
3. O Secretário e o Tesoureiro serão por inerência responsáveis pela sua secção.
4. As candidaturas uninominais aos cargos do Comité Executivo da OMJ-P são apresentadas pelos colégios de juízes federativos e votadas na Assembleia-geral da OMJ-P.
5. Os membros da Comissão executiva da OMJ-P tomam posse em conjunto com os restantes membros dos corpos sociais da COM-P, em lista completa.
6. O mandato da comissão executiva da OMJ-P coincide com o mandato dos restantes corpos sociais da COM-P
7. O Presidente do Comité Executivo da OMJ-P poderá participar nas reuniões da Comissão Directiva da COM-P, sem direito a voto.



Artigo 6º (Lista de prioridade)

1. Todos os juízes OMJ serão divididos em listas por secção ou especialidade para efeitos de estabelecimento de prioridade na nomeação para os campeonatos do mundo COM.
2. As listas de prioridade são actualizadas anualmente até 30 de Março, considerando a actualização da informação e as novas entradas de juízes.
3. As listas de prioridade actuais são as constantes do Anexo II
4. Qualquer juiz OMJ que ingresse na OMJ-P entra para o ultimo lugar da lista da sua secção ou especialidade.
5. No caso de, na mesma data, se verificar a entrada de mais do que um juiz OMJ para a mesma lista de secção ou especialidade, essa entrada será seriada com prioridade alfabética do primeiro nome próprio.

Artigo 7º (Quotização)

1. Os membros da OMJ-P devem liquidar uma quota anual de 20,00 euros destinada a reforçar o financiamento da OMJ-P, bem como para a liquidação da quota anual devida à OMJ
2. A cobrança da quota anual deverá ser efectuada pelo Tesoureiro da OMJ-P.
3. Anualmente até 31 de Dezembro, o Tesoureiro da Comissão executiva da OMJ-P deverá entregar ao Tesoureiro da Comissão directiva da COM-P o valor da quota anual a pagar à OMJ, respeitante aos membros da OMJ-P.

Artigo 8º (Autonomia financeira)

1. A OMJ-P é dotada de autonomia financeira, sendo definida anualmente pela Assembleia-geral da COM-P a verba a disponibilizar.
2. O relatório e contas anuais da OMJ-P integrarão obrigatoriamente o relatório e contas da COM-P, devendo para o efeito ser entregue à Comissão directiva o respectivo relatório e contas da OMJ-P até ao dia 1 de Março de cada ano.

Artigo 9º (Alterações ao regulamento Interno)

1. Todas as alterações a este regulamento interno terão que ser aprovadas pela Comissão directiva da COM-P e respeitar os estatutos e regulamento interno da COM-P e da COM/OMJ.

Regulamento ratificado em Assembleia-geral da COM-P de 11 de Fevereiro de 2006 com a aprovação da Comissão Directiva da COM-P



Anexo I

Lista geral de membros 2009

- 1 Carlos Lima
- 2 Rui Viveiros
- 3 Francisco Couto
- 4 Joaquim Cunha
- 5 Jorge Quintas
- 6 Mário Monteiro
- 7 Victor Couto
- 8 Américo Jorge
- 9 Carlos Ramôa
- 10 Manuel Viana
- 11 Álvaro Rebelo
- 12 Fernando Pimenta
- 13 Adelino Vieira
- 14 Raul Leitão
- 15 Armando Cerezo Vicente
- 16 João Mello Cabral
- 17 Jorge Mano
- 18 José Eduardo Miguel
- 19 José Manuel Ferreira
- 20 José Nery Azevedo
- 21 Paulo Jorge Ferreira



Anexo II

Lista de prioridades

2009

Secção ABC – Canários de Canto

1- Mário Monteiro

Secção D – Canários de Cor

- 1-Rui Viveiros
- 2-Americo Jorge
- 3-Manuel Viana
- 4-Alvaro Rebelo
- 5-Fernando Pimenta
- 6-Joaquim Cunha
- 7-José Manuel Ferreira

Secção E – Canários de Porte

- 1- Jorge Quintas
- 2- Victor Couto
- 3- Carlos Lima
- 4- Francisco Couto
- 5- Jorge Mano
- 6- José Eduardo Miguel
- 7- José Nery Azevedo
- 8- Paulo Jorge Ferreira

Secção F – Exóticos

- 1- Raul Andrade Leitão
- 2- João Mello Cabral



Secção I – Periquitos Ondulados

- 1- Carlos Ramôa
- 2- Armando Cerezo Vicente
- 3- João Mello Cabral

Secção J/K/L/M/N – Psitacídeos

- 1- Adelino Vieira
- 2- João Mello Cabral